



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Ano III • Nº 225 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2017 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º)- AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Pablo Wiglio Correa Alves**, Monitor Desportivo Efetivo, matrícula funcional nº 1873 e portador do CPF nº. 018.753.511-67, para **Participar de Curso de Arbitragem**, nos dias: 17 a 19/02, na cidade de PALMAS - TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, equivalente a 02 e ½ (Duas Diárias e Meia), no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), mais passagens e ida e volta no valor de R\$ 80,00, totalizando R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

**Art. 2º) – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**ANDERSON MIRANDA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 970/2017 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“REVOGAA PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º)- REVOGAR** a Portaria Municipal nº 954/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que remove servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º)- Determinar** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## PORTARIA Nº 971/2017 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES CORRELACIONADAS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;**

## R E S O L V E

**Art. 1º)- Fica instituída a Comissão Especial para Apurar Indícios de Irregularidades Correlacionadas a Processos Administrativos, referente aos exercícios fiscais e orçamentários dos anos: 2014, 2015 e 2016, conforme notificações da Unidade de Controle Interno nºs: 03 a 23, 25 e 26.**

**Art. 2º)- Fica designados os membros para comporem a Comissão Especial instituída no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, a saber:**

- I- Luiz Carlos Ferreira da Silva;
- II- Geórgia Cristina Ceconello;
- III- Élson de Araújo Leal;
- IV- Tairone Pereira da Silveira.

**Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2017.**

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## DECRETO Nº 1.167/2017 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e tendo em vista o pedido de cancelamento do pagamento de adicional a servidora, feito através do Memorando 065/2017, anexo a este Decreto, do Secretário Municipal de Educação e Cultura;**

## D E C R E T A

**Art. 1º)- Fica cancelado o pagamento de Adicional à Servidora Municipal, Sra. Célia Regina da Cruz Rocha, Coordenadora Efetiva.**

**Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, que providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.**

**Art. 3º)- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2017.**

Lires Teresa Fernalda  
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**#MOSQUITONÃO**

Um simples mosquito pode marcar uma vida  
Um simples gesto pode salvar

Elimine os criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Compartilhe histórias de vidas marcadas por essas doenças

saude.gov.br/combateades

**VAMOS QUEBRAR O CICLO DO MOSQUITO**

1 O mosquito demora de 7 a 10 dias para se desenvolver totalmente na água parada. Portanto, o melhor momento para impedir a sua reprodução é interromper o seu desenvolvimento completo, ou seja, antes do 7º dia.

2 Quando os mosquitos ficam adultos, começam a picar e a transmitir doenças muito perigosas como dengue, zika e/ou chikungunya.

3 Os principais sintomas são: dor de cabeça, febre, coceira – sendo mais intensa na zika – dor nas articulações, músculos e olhos, manchas vermelhas e vermelhidão nos olhos. Se você tem algum desses sintomas, procure imediatamente uma unidade de saúde.

4 A recomendação é fazer repouso e beber muito líquido, inclusive o soro caseiro: 1 litro d'água filtrada ou fervida + 1 colherinha (do tipo de café) rasa de sal + 1 colher (do tipo de sopa) rasa de açúcar.

5 Para evitar que essas doenças se espalhem, não deixe a água acumular, elimine os criadouros dos mosquitos. Além disso, use camisinha, pois a zika também pode ser transmitida nas relações sexuais.

Proteja a sua família, verifique o seu quintal e peça para os vizinhos colaborarem. Não basta só sua casa estar limpa. Essa luta é de todos nós.

